



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

[www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....      | 2 |
| <b>Atos Administrativos</b> ..... | 2 |
| Outros atos administrativos ..... | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Motuca**

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

#### RETIFICAÇÃO

No ato publicado no Diário Oficial do Município de Motuca, edição nº 196, de 04 de junho de 2025, referente ao Decreto nº 1.658,

#### Onde se lê:

Artigo 2º) - Nos termos do art. 5º, § 1º da Lei nº 931/2025, os membros e o Presidente do Conselho terão um mandato de 04(quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos, sendo essas atribuições consideradas como serviço público relevante, não remunerado.

#### Leia-se:

Artigo 2º) - Nos termos do art. 5º, § 1º da Lei nº 931/2025, os membros e o Presidente do Conselho terão um mandato de 04 (quatro) anos, iniciando a vigência a partir de 18 de agosto de 2025, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos, sendo essas atribuições consideradas como serviço público relevante, não remunerado.

.....